

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.721.415/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOM E CIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R POUSO ALTO	NÚMERO 721	COMPLEMENTO QUADRA 72 LOTE 12-A
CEP 74.525-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR CAMPINAS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	TELEFONE (62) 3293-1345	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **14:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Nome Comercial: **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**

ELIELSON SANTA VAZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 460493 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF: 000.310.151-74, residente e domiciliado na Rua 05 S/N QD.05 LT. 05 Vila Aurora em Goiânia - GO CEP: 74.403-090 filho de Nelson Vaz e de Maria Santa Vaz, nascido em Acreúna - GO, aos 08/01/1979 UNICO titular da empresa **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº: 01.721.415/0001-17, com sua sede na Rua Pouso Alto nº 721, QD. 72 LT. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO CEP: 74.525-020, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº52203435969 por despacho do dia 02/03/2015 (ART.997,II,CC/2002), resolve promover a segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a denominação social da empresa passa a ser de: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO – Nessa alteração fica transformada a empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

Parágrafo Único – Onde se lê **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**, passa com a presente alteração para **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País.

SÓCIOS	COTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
ELIELSON SANTA VAZ	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Em virtude da presente alteração, resolve o titular dar nova redação ao contrato e assim proceder ao Ato Constitutivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.721.415/0001-17

ELIELSON SANTA VAZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 460493 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF: 000.310.151-74, residente e domiciliado na Rua 05 S/N QD.05 LT. 05 Vila Aurora em Goiânia - GO CEP: 74.403-090 filho de Nelson Vaz e de Maria Santa Vaz, nascido em Acreúna - GO, aos 08/01/1979.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, com sua sede na Rua Pouso Alto nº 721, QD. 72 LT. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO CEP: 74.525-020.

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP, Nire: 52 60017213-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/054764-1 e o código de segurança nD9Fh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2015 09:10:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa não possui filial, no entanto poderá criar – lá em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS E USADOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOK E COMPUTADORES, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETROELETRONICOS; COMERCIO DE EMBALAGENS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade técnica pelo objeto social é atribuída pessoalmente ao titular.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 01/04/1997, (ART. 997, II, cc/2002);

CLÁUSULA QUINTA – O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritos e integralizados em moeda corrente nacional do País.

SÓCIOS	COTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
ELIELSON SANTA VAZ	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa é exercida pelo titular **ELIELSON SANTA VAZ** que representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial para os negócios da empresa. Com poderes para contrair empréstimo a qualquer título for, fazer alienações, podendo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da empresa para terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (art. 997. VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa Eireli, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

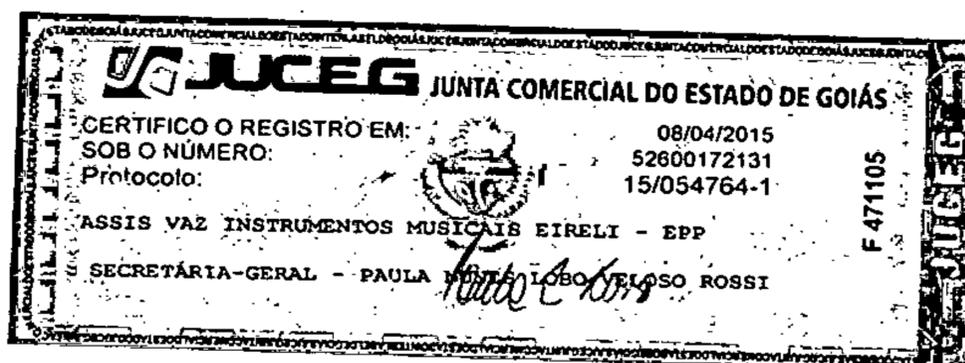
CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício da atividade empresarial coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 27 de Março de 2015.


ELIELSON SANTA VAZ



Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, Nire: 52 60017213-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/054764-1 e o código de segurança nD9Fh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2015 09:10:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 4

miranda

7 TABELIONATO DE NOTAS
7º TABELIONATO DE NOTAS

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3917
 Av. Paraná, 167, Campinas, Goiânia-GO CEP: 74151-010

02071503240810084803723 Consulte: <http://extrajudicial.tigo-lus.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ELIELSON SANTA VAZ**
 (2482598), por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou
 fe.
 Goiânia, 31 de março de 2015.

Em Teste da Verdade
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda




Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, Nire: 52 60017213-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/054764-1 e o código de segurança nD9Fh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2015 09:10:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Nome Comercial: **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP.**

ELIELSON SANTA VAZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 460493 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF: 000.310.151-74, residente e domiciliado na Rua 05 S/N QD.05 LT. 05 Vila Aurora em Goiânia - GO CEP: 74.403-090 filho de Nelson Vaz e de Maria Santa Vaz, nascido em Acreúna - GO, aos 08/01/1979.

JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº: 3838487 2ª Via expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 842.031.881-72, residente e domiciliada na Rua 05 S/N QD 05 LT 05 Vila Aurora em Goiânia GO CEP: 74.403-090, filha de Joao Ferreira de Assis e de Ilda Sebastiana de Assis, nascida em Ituiutaba - MG, aos 14/11/1977. **ÚNICOS sócios quotistas da denominação social ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, com sua sede na Rua Pouso Alto nº 721, QD. 72 LT. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO CEP: 74.525-020 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203435969 por despacho do dia 02/03/2015 resolvem entre si e de comum acordo promoverem a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES**, acima já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas o sócio remanescente, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
ELIELSON SANTA VAZ	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

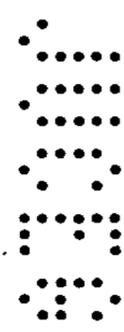
Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/041504-4 e o código de segurança 9YcNN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2015 08:47:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da sociedade, bem como o uso da Denominação Social caberá única e exclusivamente ao sócio **ELIELSON SANTA VAZ** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente judicial ou extrajudicial para os negócios da sociedade. Para contrair empréstimos a qualquer título for deverá constar somente a assinatura do administrador, podendo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**);

Parágrafo único – A nomeação de Administrador estranho ao quadro societário poderá se dar em ato separado, mediante consentimento de todos os sócios quotistas e obedecendo a legislação material civil em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio responsável pela administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de **antecipação de lucro** ou de pró-labore, em valores permitidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

CLÁUSULA SEXTA – O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, 1º, CC/2002**);



II – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELIELSON SANTA VAZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 460493 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF: 000.310.151-74, residente e domiciliado na Rua 05 S/N QD.05 LT. 05 Vila Aurora em Goiânia - GO CEP: 74.403-090 filho de Nelson Vaz e de Maria Santa Vaz, nascido em Acreúna - GO, aos 08/01/1979, **ÚNICO sócio quotista da denominação social ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.721.415/0001-17, com sua sede na Rua Pouso Alto nº 721, QD. 72 LT. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO CEP: 74.525-020 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5220343 5969 por despacho do dia 02/03/2015, (**ART.997,II,CC/2002**). (**ART.997, I, CC/2002**).

f
e

• • **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento rege, pela legislação da sociedade limitada, aplicando-se subsidiariamente a Lei da Sociedade Anônima, e gira sob a denominação social de **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP**, com sua sede sito a Rua Pouso Alto nº 721, QD. 72 LT. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO CEP: 74.525-020 (**art. II, cc/2002**).

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/041504-4 e o código de segurança 9YcNN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2015 08:47:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade não possui filial, no entanto poderá criá – las em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

• **CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo comercial é de: COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS E USADOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOK E COMPUTADORES, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETROELETRONICOS; COMERCIO DE EMBALAGENS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

• **CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 01/04/1997. (ART. 997, II, cc/2002);

• **CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídos da seguinte forma: (art. 997, III, cc/2002)art. 1.055, cc/2002).

SOCIOS	QUOTAS	VL. UNITARIO	TOTAL
ELIELSON SANTA VAZ	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000	1,00	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanece unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

• **CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, cc/2002).

• **CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELIELSON SANTA VAZ**, que representara ativa e passivamente, judicial e extrajudicial para os negócios da sociedade, assinando de forma isolada. Com poderes contrair empréstimo a qualquer titulo for, fazer alienações, podendo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros, bern como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (art. 997. VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio responsável pela administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, à título de **antecipação de lucro** ou de pró-labore, em valores permitidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que por deliberação de no mínimo três quartos [3/4] da totalidade do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador responde por todos os atos de gestão que praticar em especial os que estejam enquadrados nas disposições do art. 1010, § 3º; art. 1013, § 2º; art. 1016 e art. 1017 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outrem sem o expresse consentimento do sócio remanescente.

♦ ♦ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão levantados um balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas cotas de capital social, destinadas à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n. 6404/76, para futuro aumento de capital social;

Parágrafo primeiro - havendo prejuízo ao Capital social, o sócio deverá reconstitui-lo, na mesma proporção de suas quotas sociais;

Parágrafo segundo - A Assembléia anual ordinária se realizará todo dia 31 de dezembro, às 14:00 hs (quatorze horas), na sede da empresa, onde o sócio deliberara sobre o assunto em pauta, e os exigidos por lei, dispensando desta forma a convocação editalícia e os demais procedimentos do art. 1152 do Código Civil, por vontade da parte e por previsão no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolvera os negócios poderão prosseguir desde que sócios herdeiros do sócio falecido, num prazo de 60 (Sessenta) dias após o balanço especial, assumam a administração da sociedade, através de alteração contratual, devidamente registrada no órgão competente, tendo como cedente o representante legal;

81

• CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. – Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (Uma) única via.

Goiânia - GO, 04 de Março de 2015.



Elilson Santa Vaz
ELIELSON SANTA VAZ



Joana Darc de Assis Fernandes
JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	23/03/2015
SOB O NÚMERO:	52150415044
Protocolo:	15/041504-4
Empresa: 52 2 0343596 9	
ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

F 439978

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/041504-4 e o código de segurança 9YcNN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2015 08:47:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel: (62) 3233 8379 Fax: (62) 3293 3997
 Av. Paraná, 657, Campinas, Goiânia-GO CEP: 74511-010

02071502260829307003136 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES** (2403872), por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé
 Goiânia, 13 de março de 2015.

Em Test. da Verdade
 Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda



TABELIONATO DE NOTAS
 Tel: (62) 3233 8379 Fax: (62) 3293 3997
 Av. Paraná, 657, Campinas, Goiânia-GO CEP: 74511-010

02071502260829307000853 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ELIELSON SANTA VAZ** (246258) por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé
 Goiânia, 10 de março de 2015.

Em Test. da Verdade
 Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda



Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/041504-4 e o código de segurança 9YcNN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2015 08:47:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Nome Empresarial: **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP** ✓

EMENTA: Contrato Social por transformação de empresário.

FINALIDADE: Transformação de empresário em sociedade limitada nos termos do § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008.

JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3838487 2º via expedida pela SP/GO e CPF/MF: 842.031.881-72, residente e domiciliada na Rua 05 Qd.05 Lt. 05 Vila Aurora em Goiânia - GO CEP: 74.403.090 filha de Joao Ferreira de Assis e de Ilda Sebastiana de Assis, nascida em Ituiutaba - MG, aos 14/11/2014, Empresário com sede na **Rua Pouso Alto nº 721 Qd. 72 Lt. 12-A Setor Campinas em Goiânia - GO, CEP 74.525-020, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52102211941 e no CNPJ sob nº 01.721.415/0001-17**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma se registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ELIELSON SANTA VAZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 460493 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 000.310.151-74, residente e domiciliado na Rua 05 S/N Qd 05 Lt 05 Vila Aurora em Goiânia GO CEP: 74.403-090, filho de Nelson Vaz e de Maria Santa Vaz, nascido em Acreúna - GO, aos 08/01/1979, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios pelas cláusulas que regerá nas condições abaixo e na legislação que disciplina esta forma societária:

CONTRATO SOCIAL

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

- 1) A sociedade girará sob a denominação social de: **ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP** e usará como nome fantasia **SOM & CIA.**

- 2) A sociedade terá por objeto a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS E USADOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOK E COMPUTADORES, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETROELETRONICOS; COMERCIO DE EMBALAGENS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

- 3) A sociedade terá a sua sede na **RUA POUSO ALTO Nº 721 QD 72 LT 12-A SETOR CAMPINAS EM GOIÂNIA GO CEP: 74.525-020**. Poderá mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social e observada disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

- 4) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01/04/1997 (art.997,II,CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

- 1) O capital social é de R\$ 100.000,00 (Sem Mil Reais), divididos em 100.000 (Sem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- a) A sócia **JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES**, já acima qualificada, detém uma participação societária na ordem de R\$ 100.000,00 (Sem Mil Reais), já integralizados anteriormente em 18/02/2013 na condição de empresário em moeda corrente nacional do país, e que por este ato de transformação passa a ter R\$ 50.000 (Cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, também neste ato vende e transfere R\$ 50.000 (Cinquenta Mil), quotas para o Srº **ELIELSON SANTA VAZ** já qualificado anteriormente.
- b) Com a transformação e integralização o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VL. UNITARIO	TOTAL
JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES	50.000	1,00	50.000,00
ELIELSON SANTA VAZ	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL GERAL	100.000	1,00	100.000,00

(ART. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

- 2) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1052, CC).

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

- 1) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIELSON SANTA VAZ**, assinando de forma isolada perante bancos nas aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, obtenção de empréstimos e financiamentos, assinaturas de propostas de créditos, operações comerciais de compras, vendas, troca ou empréstimos, contratação de serviços, investimentos, contratação de dividas, bem como qualquer outra operação que implique na alteração do patrimônio da empresa, com poderes inclusive para constituir procurador, advogado, com cláusula "AD juditia" e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito da ação, reconhecer, a procedência do pedido e substabelecer, nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais, nos termos do Art. 1018 do NCC. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme Art. 1.056 NCC.
- 2) Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406 de 2.002.

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- 3) O sócio administrador poderá nomear procuradores, sempre que fizer necessário (Art. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- 4) No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de antecipação de Lucro ou de pró-labore, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

- 1) Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação dos demais sócios, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que as deliberações sejam válidas, será observado o "quorum", previsto no Artigo 1.076 do código civil.
- 2) Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2.002.
- 3) Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei 10.406, de 2.002.
- 4) Os sócios somente poderão promover a alteração do contrato social, através de consentimento expresso ou tácito, por parte de todos os sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.
- 5) A exclusão de sócio somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLAUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

- 1) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)
- 2) O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todos as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade coma o Artigo 1.057, da Lei n.º 10.406, de 2.002.

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLAUSULA SEXTA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

- 1) Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, apurando-se os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, sendo permitido aos herdeiros o ingresso em participações como sócios na empresa.
- 2) Na hipótese prevista acima, o capital e seus haveres apurados serão pagos aos herdeiros 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após efetuar-se o respectivo balanço.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei n.º 6.404, de 1.976.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei n.º 10.406, de 2.002.

CLAUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei n.º 10.406, de 2.2002, e outros dispositivos legais sujeito ao presente tipo de sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer as atividades da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)
- 2) As modificações de futuro a serem introduzidas neste instrumento particular serão oficializadas mediante alteração de contrato social e seu competente registro na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia (GO), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Goiânia - Goiás, 16 de Novembro de 2014.

6º TABELIONATO

Joana Darc de Assis Fernandes
 JOANA DARCE DE ASSIS FERNANDES

6º TABELIONATO

Elilson Santa Vaz
 ELIELSON SANTA VAZ



Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 6 de 7

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida Independência do Uroano, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74129-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061410291851028044706, 02061410291551023044707 - Consulte:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/celo>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES (183214)** e **ELIELSON SANTA VAZ (202126)**, pessoas por mim identificadas, e por haverem sido postas em minha presença, dou fé em **Goiania, 27 de janeiro de 2015**. Em Teste da Verdade - **Marcos Deteon**
 Oliveira dos Santos - Escrevente



Certifico que este documento da empresa ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, Nire: 52 20343596-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/021602-5 e o código de segurança DBoZ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 17:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP
 NOME FANTASIA: SOM&CIA
 FONE: (62) 3291-2452/3293-1345
 ENDEREÇO: RUA POUSO ALTO
 Nº721 QD 72 LT 12
 SETOR: CAMPINAS/GOIÂNIA
 CNPJ: 01.721.415/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
 SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2022 ÀS 13:00

ANEXO III DECLARAÇÕES

1) Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, sediada na RUA POUSO ALTO, 721 QD.72 LT.12 SETOR CAMPINAS CEP 74.525-020 GOIÂNIA - GO, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

2) Item 46.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

A empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, CNPJ nº. 01.721.415/0001-17, sediada na RUA POUSO ALTO, 721 QD.72 LT.12 SETOR CAMPINAS CEP 74.525-020 GOIÂNIA - GO, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

NOTA: Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO CONFORME EDITAL.

3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, sediada na RUA POUSO ALTO, 721 QD.72 LT.12 SETOR CAMPINAS CEP 74.525-020 GOIÂNIA - GO, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua

habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Item 46.4 – Declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ELIELSON SANTA VAZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 460493 SSPTO e inscrito no CPF sob o nº 000.310.151-74, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5) Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Goiânia GO 04 de março de 2022

Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli Epp
CNPJ: 01.721.415/0001-17
Elielson Santa Vaz
Proprietário
RG: 460493 SSPTO
CPF: 000.310.151-74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

GOIÁS
ELIELSON SANTA VAZ

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 460493 SSP TO

DT. NASCIMENTO
 08/01/1979

Nº REGISTRO
 02934651815

VALIDADE
 10/08/2023

1ª HABITUAÇÃO
 10/07/2003

PERMISSÃO
 ACC

2ª HABITUAÇÃO
 AB

FÉLIX
 NELSON VAZ

MARIA SANTA VAZ

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Elieilson Santa Vaz

LOCAL
 GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
 13/08/2018

Nº IDENTIFICADORA
 53528551566

Nº DE REGISTRO
 GO131005502

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VÁLID

1690855311
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1690855311

CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
 Tel: (62) 3213-9373
 Av. Manoel Gonsalves, 100 - Rua 100 - Setor Campinas
 Goiânia - Goiás - CEP: 74119-000

70
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

ATENTUAÇÃO
 0005201021007209491130Consulte
<http://portal-extrajudicial.tigo.jus.br>
 CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 28 de outubro de 2020.
 Em testê
 Creudencilia Rodrigues da Silva Miranda

70 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 Cartório Fernando Dias

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
 7º Tabelionato de Notas



ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP
 NOME FANTASIA: SOM&CIA
 FONE: (62) 3291-2452/3293-1345
 ENDEREÇO: RUA POUSO ALTO
 Nº721 QD 72 LT 12
 SETOR CAMPINAS/GOIÂNIA
 CNPJ: 01.721.415/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022
 SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2022 ÀS 13:00

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de instrumentos musicais destinados às secretarias de Educação e Assistência Social do município de São José de Piranhas - PB.

1. Planilha Proposta Comercial:

ITEM	QD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	30	Violão Acústico, encordoamento Nylon	vogga vcs103n	R\$ 623,30	R\$ 18.699,00
2	30	Violino Barth 4/4 com estojo Cr+Arco+Breu	prince vl1244	R\$ 747,00	R\$ 22.410,00
3	10	Guitarra Elétrica Preta	vogga vcg601n	R\$ 1.037,60	R\$ 10.376,00
4	20	Surdo 18" cromado pele leitosa	luen 60031	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00
5	20	Surdo Samba 20" 60cm Profissional	luen 60032	R\$ 830,65	R\$ 16.613,00
6	20	Pandeirto 10" pele preta leíosa	vanguardia 116305	R\$ 75,40	R\$ 1.508,00
7	20	Tamborim	vanguardia 113728	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00
8	15	Pratos Fanfarra Banda Marcial	orion twr13mb	R\$ 519,30	R\$ 7.789,50
9	15	Pratos Banda Marcial 14"	orion twr14mb	R\$ 830,60	R\$ 12.459,00
10	10	Trombone de Vara Tenor Bb Laqueado	prince trb20	R\$ 2.180,60	R\$ 21.806,00
11	10	Saxofone Alto Laqueado Eb Mi Bemol + Case	vogga vsas701n	R\$ 4.558,60	R\$ 45.586,00
12	10	Lira 25 teclas	prince b25b	R\$ 1.754,00	R\$ 17.540,00
13	10	Cuica 6 Polegadas	luen 30001	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
14	10	Reco Reco INOX profissional	spanking 112567	R\$ 218,30	R\$ 2.183,00

15	5	Acordeão 8 baixos Benson BAC08SBK preto sólido com 22 teclas, soft bag	michael acm0822	R\$ 2.317,30	R\$ 11.586,50
18	10	Encordoamento para Guitarra elétrica Nig n-71010/056	orphee 9	R\$ 35,95	R\$ 359,50
20	20	Encordoamento Nylon para Violão	canario genwb	R\$ 25,80	R\$ 516,00
21	10	Suporte para Violão	smart sm0015	R\$ 82,10	R\$ 821,00
22	10	Bag para Violão	avs bic	R\$ 73,00	R\$ 730,00
23	10	Bateria para Violão	alfacell 9v	R\$ 8,45	R\$ 84,50
24	20	Flauta Doce	spring sgflg	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
25	25	Baquetas para Taróis	vanguardia 112268	R\$ 8,45	R\$ 211,25
26	20	Baquetas para Bumbos	combat 110861	R\$ 25,60	R\$ 512,00
27	20	Baquetas para Surdo	fenix 112249	R\$ 15,15	R\$ 303,00
28	1	Saxofone Alto	vogga vsas701n	R\$ 4.558,40	R\$ 4.558,40
29	1	Saxofone Tenor	vogga vsts701n	R\$ 6.115,00	R\$ 6.115,00
31	12	Pele de Bumbo	luen 12091	R\$ 114,30	R\$ 1.371,60
32	24	Pele de Surdo	luen 12089	R\$ 92,60	R\$ 2.222,40
33	24	Pele de Taróis	luen 12087	R\$ 25,65	R\$ 615,60
34	30	Correia Atabaque	luen 16001	R\$ 19,45	R\$ 583,50
35	3	Tamborins	vanguardia 113728	R\$ 61,30	R\$ 183,90
36	5	Cx de Som Amplificada com Bluetooth, rádio FM, entrada para Microfone e USB, 220V	pro bass wave12	R\$ 1.960,00	R\$ 9.800,00
37	20	Escaleta com estojo: 37 teclas, com mangueira, bocal e estojo.	spring sg37	R\$ 175,60	R\$ 3.512,00
38	1	Bateria Acústica, com os tambores da bateria; Elementos da bateria: a caixa, os pratos da bateria, acessórios da bateria.	vogga talent vpd920	R\$ 4.361,60	R\$ 4.361,60
TOTAL:					R\$ 243.349,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ duzentos e quarenta e tres mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos

DADOS DO PROPONENTE:

validade de proposta 60 dias

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP

CNPJ: 01.721.415/0001-17
ENDEREÇO: RUA POUSO ALTO, 721 QD72 LT12, SETOR CAMPINAS
CIDADE: GOIÂNIA
ESTADO: GOIÁS
CEP: 74.525-020
TELEFONE: (62) 3291-2452
E-MAIL: renata.somecia@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0012/OP003

CONTA CORRENTE: 2679-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Elielson Santa Vaz

Proprietario

RG: 460493 SSPTO

CPF: 000.310.151-74

E-mail: renata.somecia@gmail.com

Telefone: (62) 3291-2452

Goiânia GO 04 de março de 2022

Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli Epp

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Elielson Santa Vaz

Proprietário

RG: 460493 SSPTO

CPF: 000.310.151-74



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Memo: nº 002/ 2022/S. ADM

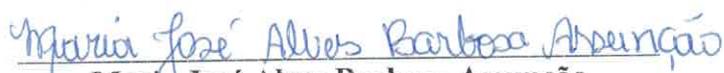
Timon(MA), 01 de fevereiro de 2022

**PREZADO SENHOR
SAMUEL DE SOUSA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos V. S^a sirvo-me do presente para encaminhar Atestado de capacidade técnica da empresa **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, com sede na Rua Raposo Alto nº 721, QD72, LT 12, Setor Campinas Goiânia - GO, CEP: 74525020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, para assinatura (ELETRONICA), ATESTO que a referida empresa forneceu para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Materiais de Instrumentos Musicais para as Escolas de Artes Beija flor I e II.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria votos de elevada admiração e distinta consideração.


Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/SEMED, com sede a Rua Maria Carlos da Silva s/n, Parque Piauí, CNPJ N° 02422952/0001-29, pessoa jurídica de direito pública, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, com sede na Rua Raposo Alto n° 721, QD72, LT 12, Setor Campinas Goiânia - GO, CEP: 74525020, inscrita no CNPJ sob o n° 01.721.415/0001-17, Forneceu Materiais de Instrumentos Musicais referente ao **CONTRATO N° 111/2021** e PREGÃO ELETRÔNICO N° **042/2021**, para atender as Escolas de Artes I e II pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Timon, conforme anexo.

ATESTAMOS ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2022

De acordo:

SAMUEL DE SOUSA
SILVA:50412949334

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE SOUSA
SILVA:50412949334
Dados: 2022.02.04 11:10:11
-03'00'

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 013/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND
01	VIOLÃO ACUSTICO NYLON (Clássico Acústico Natural Nylon, Tampo em Pinho Sueco, Escala em Rosewood, Faixa e Fundo em Mogno da Indonésia).	Harmonics gna111	25	UND
02	VIOLÃO ELÉTRICO AÇO (Bojo 96mm x 102mm, Cavalete Rosewood, Pré TEQ-8, ativo de 4 bandas e afinador, Lateral e Fundo Sapele, Tampo Spruce, Tarraxas Cromadas e blindadas, Controles controle de volume, grave, médio, agudo, Capotraste Osso 43 mm, Escala Rosewood 25.5", Braço Natowood)	Tagima dallas	5	UND
03	VIOLÃO ELÉTRICO NYLON (Laterais/Fundo: Natowood, Braço: Natowood, Escala: Rosewood 25.5, Nut: 48mm., Tampo: Spruce, Cavalete: Rosewood, Bojo: 74mm X 83mm, Captação: Piezo, Pré: Teq- 5, Controles: Controle De Volume, Grave, Médio, Agudo, Presence, Brilliance, Tarraxas: 3+3 Douradas)	Tagina veggas	5	UND
04	FLAUTA SOPRANO BARROCA	Spring sgflb	30	UND
05	ACORDEON (Baixos: 80 Registros: - 7 (Mão Direita) / 2 (Mão Esquerda) Teclas: 37, 3ª de Voz, Material das Alças: Couro, Acabamento: Verniz Brilhante, acompanha: Estojo Original Extra Luxo, Alças (Correias), Manual de Instruções).	Michael ac8007	10	UND
06	SAX TENOR (Afinação EB (MI BEMOL) - Chave de Bb grave articulável - Chave de F# agudo - Micro regulagem para abertura das chaves - Acabamento Preto com chaves douradas - Molas em aço - Parafusos em aço inox - Campana removível - Apoio ajustável para polegar - Dimensões: 32cm x 66cm x 17cm (AxCxL) Acompanha: Case especial, Palheta, Boquilha, Flanela, Escova para limpeza interna.	Prince sas30bn	10	UND
07	ORGÃO (Teclado: Portátil Digital - Cor: Preto - Teclas: 61, Sensíveis ao Toque, Polifonia: 48 Notas, - Acompanhamentos: 165 - Timbres: 574 Vozes (197 + 18 Drum/SFX Kits + 20 Arpeggio +339 XGlite) - Efeitos: Reverb, Chorus, DSP, Master EQ e Harmony - Tipo de conexões: 12VDC, Fone de Ouvidos, Pedal Sustain, AUX IN e USB to Host - Consumo de Energia: 5W (Com PA-130) - Alto Falantes: 2x 12cm - Potência: 2,5W + 2,5W - Display: LCD (Inglês) - Painel: Inglês - Memória: Aproximadamente 1.3MB - Dimensões: 945x118x368mm (LxAxP))	Yamaha/yamaha Psr363	12	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

08	GUITARRA (Corpo: Basswood, Braço: Maple, Escala: Maple com 22 trastes e marcações pretas, Nut (Capo Traste): 42mm, Captadores: 3 Single Coils Standard cerâmico, Controles: Chave de 5 posições, 1 controle de volume, 2 de tonalidade, Ponte: Tremolo cromada, Tarraxas: Cromadas e blindadas, Cor: Branco vintage)	Tagima tg530	5	UND
09	CONTRA-BAIXO (5 Cordas, CORPO: Basswood, BRAÇO: Maple, ESCALA: Technical wood, NUT (CAPO TRASTE): 45 mm, CAPTADORES: MM, CONTROLES: 1 Controle de volume, 1 de agudo, 1 de médio, 1 de grave, PONTE: Cromada, TARRAXAS: Vintage cromada, CORES: Sunburst, Branco, Preto, Natural, ESCUDO: Branco, Tortoise)	Tagima tbm5	5	UND
11	MESA DE SOM 16 CANAIS Mixer Analógico de 16 = 12 mono (mic/linha), 4 canais estéreo (linha); alimentação phantom power; Insert I/O nos canais mono ; Processador de Efeitos SPX ; saídas auxiliares (4 pré/pós-fader); 3 bandas de equalização(semi-paramétrico nos médios); Chaves MUTE de canais com indicação	Novik nvk 16m	3	UND
16	SUPORTE DE VIOLÃO / GUITARRA / BAIXO PARA PAREDE COM REGULAGEM DE ÂNGULO.	Smartg sm014p	35	UND
17	ENCORDAMENTO VIOLÃO AÇO BRONZE	Gianini geswam	10	PAC
18	ENCORDAMENTO VIOLÃO NYLON BRONZE	Gianini geswam	50	PAC
19	ENCORDAMENTO VIOLINO	Smrt 554	30	PAC
20	ENCORDAMENTO GUITARRA 010	Canario gesgt10	5	PAC
21	ENCORDAMENTO BAIXO 5 CORDAS	Smartg 552	5	PAC
22	ENCORDAMENTO VIOLONCELLO	Mauro Calixto cell	25	PAC
23	SUPORTE P/ TECLADO	Ask x10s	12	UND
24	ESTANTE P/ PARTITURA COM CAPA	Smartg sm006	50	UND
27	CORREIA PARA VIOLÃO/GUITARRA/ BAIXO	Basso 5	20	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

28	BUMBO 30*22 ALUMINIO	Phx 425LS	08	UND
30	REPINIQUE 8*30 TIMBRA ALUMÍNIO	Timbra 8203	08	UND
31	CAIXA 15*14 ALUMINIO	Phx 437als	10	UND
32	SURDO MADEIRA 60*18	Phx 417	04	UND
33	SURDO MADEIRA 60*20	Phx 418	04	UND
34	SURDO ALUMINIO 50*22	Phx 413ls	04	UND
35	CAIXA 08*14 ALUMINIO TAROL	Phx 437bls	08	UND
36	TALABARTE 2 GANCHOS NYLON P/ CAIXA	Luen 16002	50	UND
37	PANDEIRO 10' PELE LEITOSA 14 AFIN	Spanking 113573	06	UND
38	ZABUMBA 20*18 MADEIRA CANOA DUPLA EX	Phx 425A	06	UND
39	CAJON ELETRICO	Jaguar k2	06	UND
40	BAQUETA P/ CAIXA P. MADEIRA PAR	Master mt11	60	UND
41	BAQUETA P/ BUMBO PELÚCIA	Fenix 114600	60	UND
TOTAL GERAL				

SAMUEL DE SOUSA
 SILVA:5041294933
 4

Assinado de forma digital
 por SAMUEL DE SOUSA
 SILVA:50412949334
 Dados: 2022.02.04
 11:10:38 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
 COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : **104489876973**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli Epp

CNPJ : 01721415000117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489876973**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de fevereiro de 2022, às 10:38:30
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 14 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
 TODAS AS COMARCAS

N^o : **104389836996**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli Epp

CNPJ : 01721415000117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104389836996**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de fevereiro de 2022, às 10:39:31
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 14 de fevereiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.721.415/0001-17
Razão Social: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELLI EPP
Endereço: RUA RUA POUSO ALTO 721 QD 72 LT 12A / ST CAMPINAS / GOIANIA / GO
/ 74525-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022

Certificação Número: 2022020600230978240827

Informação obtida em 11/02/2022 15:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.691.208-9**

Prazo de Validade: até 18/04/2022

INSCRIÇÃO : 140.890-9
NOME : ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS
: EIRELI - EPP
CPF/CNPJ : 01.721.415/0001-17
ENDEREÇO : R POUSO ALTO 721
SETOR : SET CAMPINAS
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 19 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.691.212-7

Prazo de Validade: até 17/02/2022

CPF/CNPJ: 1721415000117

Nome: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRLEI EPP

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Imóvel do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é fornecida nos termos do artigo 89, inciso V do Decreto Municipal nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 19 DE JANEIRO DE 2022 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 01.721.415/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:49 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **03C7.9C9C.2EA4.C004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30844392

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP	01.721.415/0001-17

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.668.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 10:43:44:7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Certidão nº: 56687644/2021

Expedição: 13/12/2021, às 16:17:47

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.721.415/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.